Belo Horizonte, terça-feira, 03 de novembro de 2026
**Proposta Nº 9282-00/2026 - UDPT**

# Prefeitura Municipal de Bocaína de Minas

Tel: (32) 3294-1160
Email: licitabocaina@gmail.com
A/C: **Gilmar Arantes**

**REF: Municipal**

Prezados Senhores,

ARMCO STACO S.A., produzindo soluções para obras de infraestrutura há mais de 100 anos, apresenta proposta comercial para fornecimento dos seguintes produtos:

Estruturas metálicas em chapas de aço corrugadas, para utilização em obras de drenagem, canalização, passagens inferiores de veículos e pedestres, tubos camisa e outras aplicações, instaladas a céu aberto para posterior aterro e compactação. Fabricadas de acordo com a Norma ASTM A-761 e dimensionadas conforme AISI - American Iron and Steel Institute.

**PRODUTOS E PREÇOS**

| Item | Produto | Quant. | Unid. | Preco Unit. (R$) | Preço Total (R$) | IPI (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MP100 Circular, Epoxy, diâmetro de 2,80 metros, espessura de chapa de 3,40mm. Alturas de aterro: Para trem tipo rodoviário H20: Mínima = 0,50m / Máxima = 9,00m; para trem tipo ferroviário E80: Mínima = 0,90m / Máxima = 9,00m. | 5,00 | Metro | 8.068,00 | 40.340,00 | 0,00 |
| | | | | **Valor Total (R$):** | | **40.340,00** |
| | | | | **Valor IPI (R$):** | | **0,00** |
| | | | | **Valor Total da Proposta (R$):** | | **40.340,00** |

**CONDIÇÕES COMERCIAIS**

| | |
|---|---|
| Condições de Pagamento: | CONTRA AVISO DE MATERIAL PRONTO |
| ICMS: | 18,00% |
| Frete por conta do(a): | ARMCO STACO parcial sem descarga (ver Observações) - Bocaína de Minas/MG |
| Prazo da Entrega: | 20 dias após a confirmação da proposta |
| Validade da Proposta: | 20/11/2026 |

**OBSERVAÇÕES**

- Material fornecido em comprimentos múltiplos de 1,00m (linha MP 100).
- Não está incluso nesta proposta o preço da montagem dos materiais.
- Acompanham os materiais todos os parafusos e porcas necessários à montagem, bem como planta de montagem.
- FRETE INCLUSO: Preços são para materiais entregues por nossa conta, do Rio de Janeiro/RJ até Bocaína de Minas/MG, sendo o descarregamento dos caminhões por conta do cliente.
- Impostos inclusos nos preços: IPI – 0%, PIS/COFINS – 9,25% e ICMS – 18% (alíquota de acordo com a Emenda Constitucional Nº 87/2015, em vigor desde 01/01/16, considerando Operação Interestadual destinada a Não-Contribuinte);
- Pagamento CAMP (Contra Aviso Material Pronto). Assim que o materia ficar pronto, a Armco emitirá a nota fiscal e enviará pelo e-mail para a prefeitura efetuar o pagamento através de depósito bancário em nome da Armco. Assim que recebermos o comprovante, os materiais serão embarcados pela Armco e o descarregamento do caminhão será por conta do cliente.
- NCM do produto: 9406.90.20

- REAJUSTAMENTO: Os preços ora apresentados são fixos e irreajustáveis para pedidos confirmados dentro da validade da proposta salvo no caso de alterações e/ ou criação de alíquotas de impostos, além da ocorrência de fatores que promovam o desequilíbrio econômico/ financeiro do compromisso contratado, em especial, aumentos ou reduções expressivas no custo das principais matérias primas componente do produto ofertado – aço, zinco e fixadores. Nestas hipóteses, os preços serão ajustados de forma a resgatar o equilíbrio e a viabilidade do fornecimento.
- Para o cálculo das alturas de recobrimento foram considerados os procedimentos de cálculo recomendados pela AISI – American Iron and Steel Institute, e os seguintes parâmetros:
Tensão admissível do aço adotado = 2.320 Kg/cm2;
Trem tipo H20 para rodovias e E80 para ferrovias;
Peso específico = 1.922 Kg/cm3;
Compactação de no mínimo 95% do Proctor Normal;
Tipo de solo recomendado para o aterro: A-2-4 (areia ou pedregulho siltoso ou argiloso, com o máximo de 35% passando na peneira nº 200);
Alturas máximas de recobrimento para uso em rodovias trem tipo H20, e para uso em ferrovias trem tipo E80;
Taxa de compressão admissível no solo adjacente às chapas de canto de estruturas não circulares: 3,0 Kg/cm2;
Ângulo de atrito do solo = 0 graus.
- DADOS CADASTRAIS DO FABRICANTE:
- Empresa: Armco Staco S/A Indústria Metalúrgica
CNPJ: 72.343.882/0001-07 – Inscrição estadual: 84.867.462
Endereço sede/fábrica: Estrada João Paulo, 740 – Honório Gurgel – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.512-000.

- Representante Belo Horizonte/MG: Drenag Representações Ltda
Fones: (31) 2535-6558 – Celulares: (31) 99977-7895 (Rogério) e (31) 99614-7960 (Valéria) – drenag@gmail.com

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES PARA PREPARAÇÃO DA BASE PARA ASSENTAMENTO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO CORRUGADO

As estruturas de aço corrugado são flexíveis, por isso não podem, em hipótese alguma ser assentadas sobre base rígida (concreto ou rocha). Elas devem ser instaladas sobre base estável, que distribua uniformemente a carga recebida. Nos casos onde se utilize a brita, ou material de grande percolação, é importante a execução de um selo de argila a montante e a jusante da estrutura.

Assentamento sobre terreno homogêneo:
Limpe o terreno afim de remover troncos, matacões ou qualquer elemento rígido que possa transmitir cargas concentradas à estrutura.
Concluída a limpeza, nivele a superfície onde será assentada a estrutura.
Para assegurar maior homogeneidade da base, pode ser lançada sobre o terreno natural uma camada de brita, cascalho ou similar.

Assentamento sobre terreno heterogêneo:
Para terrenos onde não existe homogeneidade de solo e de resistência em todos os pontos ao longo da estrutura, é necessário tornar a base uniforme e estável, evitando-se com isso esforços oriundos de recalque diferenciais. As áreas de baixa resistência deverão ser estabilizadas com material granular ou escavadas até uma profundidade onde o solo atinja uma resistência satisfatória. Neste caso, após o preenchimento da região escavada com material granular compactado, deve-se colocar uma camada de brita, cascalho ou similar de 15cm no mínimo, sobre a qual deverá ser assentada a estrutura.

Assentamento sobre terreno fraco
Para assentamento das estruturas em terreno fraco, deve-se primeiro estabilizá-lo com pedras-de-mão.
Depois, para melhor distribuição das cargas, utilize uma estiva de madeira, que deverá ser colocada como berço. A estiva, com malha de aproximadamente 1,00m x 1,00m poderá ser feita com madeira bruta roliça (tipo eucalipto ou similar), com diâmetro em torno de 10,0 cm. O enchimento da estiva deverá ser feito com pedra-de-mão ou cascalho grosso até atingir o nível superior da madeira. A partir daí, deverá ser executada uma camada de brita, cascalho fino ou aterro compactado, com espessura mínima de 20,0 cm.

Assentamento sobre terreno rochoso:
Quando encontrar rocha na base, proceda como segue:
Remova a rocha de 20 a 30 cm da geratriz inferior da estrutura. Esta remoção deverá ser larga e profunda o suficiente para evitar qualquer possibilidade de contato da estrutura com a rocha.
O espaço aberto com a remoção da rocha deverá ser preenchido com solo compactado, formando um colchão.
A profundidade do colchão varia de acordo com o tamanho da estrutura e com a altura do aterro. Tubos grandes e aterros altos requerem maior profundidade. Na maioria dos casos, 30 cm de profundidade é suficiente.

Estaremos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Atenciosamente,

**Eng. Rogério Pedersoli / Valéria Pereira**
**DRENAG REPRESENTAÇÕES LTDA**
**Tel: (31) 99977-7895 / (31) 99614-7960**
**Email: drenag@gmail.com**
**Site: www.armcostaco.com.br**

# ARMCO STACO

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

## 1. OBJETO

**1.1. Estas CONDIÇÕES GERAIS regem e condicionam o FORNECIMENTO de bens pela ARMCO STACO.**

**1.2. A aceitação de uma PROPOSTA da ARMCO STACO para execução de um FORNECIMENTO implica na aceitação integral destas CONDIÇÕES GERAIS por parte do CLIENTE.**

**1.3. A emissão de um Pedido de Compras ou documento equivalente pelo CLIENTE para a ARMCO STACO importa na aceitação, pelo CLIENTE, de todas as cláusulas e termos destas CONDIÇÕES GERAIS e da respectiva PROPOSTA. Caso um Pedido de Compras emitido pelo CLIENTE contenha disposições contraditórias às destas CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO e da PROPOSTA, as duas últimas prevalecerão.**

**1.4. A relação entre as partes será regida pelos princípios da boa- fé e proporcionalidade, e, ao contratar o FORNECIMENTO, o CLIENTE reconhece sua vinculação a este documento, estando ciente e de acordo com todos os termos e condições previstos neste instrumento, declarando-se com capacidade técnica, financeira e jurídica para contratar.**

## 2. PROPOSTA

**2.1. A PROPOSTA é o documento de negociação onde constam todas as condições específicas de FORNECIMENTO, as quais a ARMCO STACO e o CLIENTE se obrigam a cumprir, tais como: Escopo, Preços, Validade, Condições de Pagamento, Prazo de Entrega, etc. Quaisquer materiais ou serviços que não estejam explicitamente citados na PROPOSTA não serão fornecidos.**

**2.2. O CLIENTE não terá direito a desviar ou reconsignar o embarque a nenhum outro destino que não seja o especificado no conhecimento de embarque sem a permissão da ARMCO STACO. A menos que se acorde de outra maneira, caberá a ARMCO STACO selecionar o meio de transporte.**

## 3. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1. A forma e os prazos de pagamento serão aqueles estipulados na PROPOSTA.**

**3.2. O início de fabricação dos materiais contratados deverá ser precedido de pagamento antecipado. Fica facultado à ARMCO STACO iniciar a fabricação ou não dos materiais antes do recebimento de parcelas antecipadas e de garantias para pagamentos futuros.**

**3.3. O FORNECIMENTO com pagamentos efetuados após emissão de Notas Fiscais em uma ou mais parcelas, quando estabelecido na PROPOSTA e independentemente dos prazos de pagamento, estará sempre sujeito à concessão de crédito pela ARMCO STACO, a seu exclusivo critério.**

**3.4. A concessão de crédito para pagamento após emissão de Notas Fiscais poderá implicar na apresentação de garantias por parte do CLIENTE, cuja natureza e condições estarão também sujeitas à aprovação da ARMCO STACO a seu exclusivo critério.**

**3.4.1. A documentação relacionada abaixo será exigida pela ARMCO STACO para avaliação de crédito:**

- **Contrato Social e Última Alteração Contratual (Consolidada).**
- **Cartão CNPJ.**
- **Balanços e DRE dos dois últimos exercícios, ambos assinados pelos sócios e contador.**
- **Balancete recente (ano em curso), relativo ao exercício atual, assinado pelos sócios e contador.**
- **Informações comerciais e bancárias.**

**3.5. O não pagamento de qualquer importância nos prazos previstos na PROPOSTA, além de caracterizar inadimplência, sujeitará o CLIENTE a multa moratória diária de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) sobre o(s) valor(es) em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), acrescida de juros moratórios de 2,00% (dois por cento) ao mês, pró-rata dia.**

**3.6. Caso haja atraso no pagamento de qualquer importância devida à ARMCO STACO, poderá esta encaminhar o título para protesto após 15 (quinze) dias do seu vencimento.**

**3.7. Fica ressalvado que o atraso no pagamento de qualquer importância devida à ARMCO STACO ensejará, sem prejuízo de qualquer direito seu, a desobrigação no cumprimento dos prazos para conclusão da entrega dos produtos objeto dessa proposta. Caso o CLIENTE retome o pagamento dos valores em atraso, novos prazos de entrega serão fixados pela ARMCO STACO.**

**3.8. Conforme Lei Complementar 190/22, nas operações destinadas a não contribuinte do ICMS em que o destino da mercadoria seja uma UF distinta do endereço do CLIENTE, cabe ao Estado destinatário da entrega física do bem o valor referente ao ICMS DIFAL. Caso o estado onde a empresa está estabelecida exigir o recolhimento do DIFAL, caberá ao CLIENTE esse recolhimento.**

**3.8.1. DADOS DA ARMCO STACO: Razão Social – ARMCO STACO Indústria Metalúrgica Ltda – CNPJ/ MF n.º 72.343.882/0001-07 – Inscrição Estadual n.º 84.867.462 – Endereço Sede – Estrada João Paulo, 740 – Honório Gurgel – CEP n.º 21512-002 – Rio de Janeiro/RJ.**

**3.8.2. DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – nº 001, Agência: 1769-8, Conta Corrente: 310.989-5.**

## 4. PRAZOS DE ENTREGA

**4.1. Os prazos de entrega dos materiais, constantes na PROPOSTA, são estimados e contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compras, sempre dentro do prazo de validade da PROPOSTA, ressalvadas as condições indicadas abaixo e eventuais condições contratuais, desde que não haja nenhuma pendência técnica e/ ou comercial necessária à execução da encomenda. A ARMCO STACO envidará todos os esforços para cumprir os prazos de entrega estabelecidos, podendo até antecipá-los, mas não poderá ser responsabilizada caso venha a falhar por causas não imputáveis a ela, especialmente nos casos:**

**4.1.1. Atraso no recebimento de adiantamentos/pagamentos contratados e informações técnicas e/ou comercias;**

**4.1.2. Força maior ou caso fortuito resultantes direta ou indiretamente de qualquer causa independente do controle da ARMCO STACO, tais como: fenômenos naturais , incluindo, mas não limitados a inundações, terremotos, epidemias; atos de quaisquer autoridades governamentais, incluindo, mas não limitados a guerras, embargos, controles e/ ou restrições de licenças; acidentes e suas consequências, incluindo, mas não limitados a incêndios, explosões, interrupções de fornecimento de energia, greves, sabotagem, planos e/ou projetos políticos/econômicos, e/ ou quaisquer outras causas internas ou externas que acarretem grave dificuldade ou impossibilidade de obtenção de matéria prima e/ ou qualquer outro insumo necessário à fabricação dos materiais/ equipamentos, atos ou omissão do CLIENTE;**

**4.1.3. Atraso na entrega de obras civis para início da montagem dos materiais/equipamentos;**

**4.1.4. Atrasos no transporte;**

**4.1.5. Na ocorrência de atraso, qualquer que seja a causa, os prazos de entrega serão prorrogados pelo prazo necessário para que a ARMCO STACO possa se recuperar e normalizar as entregas. Em nenhum caso a ARMCO STACO poderá ser responsabilizada por quaisquer danos diretos ou indiretos ou quaisquer outras perdas ou despesas, incluindo lucros cessantes, provenientes de atrasos resultantes dos fatos acima, exemplificativamente apontados.**

## 5. PREÇOS

**5.1. Os preços constantes nas PROPOSTAS estão calculados de acordo com a legislação vigente na data das mesmas.**

**5.2. Os preços apresentados referem-se exclusivamente ao FORNECIMENTO completo dos itens descritos, não incluindo transporte, assistência técnica e instalação dos mesmos, exceto quando expressamente estipulado na PROPOSTA.**

**5.3. Caso haja benefícios fiscais (REIDI, outros..), o CLIENTE se obriga a enviar as respectivas Portarias dos Ministérios e os Atos Declaratórios Executivos, para que possam ser mencionados no corpo das Notas Fiscais, bem como possam ser arquivados pela ARMCO STACO para eventual fiscalização.**

**5.4. Os preços são fixos e irreajustáveis para pedidos confirmados dentro da validade da PROPOSTA, salvo no caso de alteração e/ou criação de alíquotas de impostos, além da ocorrência de fatores que promovam o desequilíbrio econômico- financeiro do compromisso contratado, em especial aumentos expressivos no custo das principais matérias- primas componentes do produto orçado. Nessas hipóteses, os preços serão ajustados, de forma a resgatar o equilíbrio e a viabilidade do fornecimento.**

## 6. OBRIGAÇÕES DA ARMCO STACO

**6.1. Cumprir fielmente todas as especificações técnicas e condições comerciais relacionadas com os produtos e serviços integrantes do FORNECIMENTO.**

**6.2. Entregar os bens que compreendem o FORNECIMENTO embalados, identificados e acondicionados segundo as normas vigentes, ou ainda, em condições especiais decorrentes de características técnicas e dimensões, quando assim demandarem por sua natureza ou necessidades logísticas.**

**6.3. Fornecer a descrição detalhada dos materiais e peças que compõem o FORNECIMENTO no corpo das Notas Fiscais ou através de um "packing list", bem como desenhos de instalação quando necessário.**

**6.4. Não existindo disposição em contrário na documentação do FORNECIMENTO, as entregas serão consideradas como contratadas Ex-Works (EXW) Incoterms® (2020), com relação à fábrica na qual será realizada a entrega.**

**6.5. Avaliar eventuais solicitações de alteração do escopo do FORNECIMENTO formuladas pelo CLIENTE, reportando sua viabilidade, custos e alterações de prazo decorrentes.**

## 7. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

**7.1. Encaminhar à ARMCO STACO o seu Pedido de Compras, assinado por representante legal, dentro da validade e conforme condições estipuladas na PROPOSTA de FORNECIMENTO da ARMCO STACO.**

**7.1.1. A formalização do Pedido de Compras deverá ser enviada por e-mail ao remetente da PROPOSTA, contemplando os seguintes dados do CLIENTE:**

- **N.º do Pedido / Ordem de Compra.**
- **Razão Social completa.**
- **Endereços completos: de destino do material, de faturamento e de cobrança.**
- **CNPJ e Inscrição Estadual referente ao endereço de faturamento.**

**7.2. Pagar os valores negociados para o FORNECIMENTO dentro dos prazos estabelecidos, arcando com os efeitos de seu inadimplemento, sem prejuízo do direito da ARMCO STACO suspender o cumprimento dos prazos e de suas obrigações, até o completo adimplemento dos pagamentos pelo CLIENTE.**

**7.3. Arcar com os pagamentos, intermediários ou finais, vinculados a eventos estabelecidos na PROPOSTA, quando houver, sendo que tais eventos serão, para fins de cobrança, considerados cumpridos tão logo a ARMCO STACO dê notícia prévia de tal fato, o que autorizará o faturamento da fração ou saldo a pagar correspondente a tal evento.**

**7.4. Cumprir eventuais prazos ou condições técnicas de sua responsabilidade, bem como obter todas as autorizações legais para realização do FORNECIMENTO especialmente as de caráter ambiental e tributário.**

**7.5. Realizar a conferência dos materiais recebidos, com base na descrição e quantitativos listados nas Notas Fiscais e nas listas de identificação de peças que podem ser encontradas no interior das embalagens. Reclamações de não conformidades ou falta de materiais deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias da emissão da Nota Fiscal. Confirmada eventual não conformidade ou falta pela ARMCO STACO, a mesma tomará providências para o reparo a seu critério e no menor prazo possível.**

**7.6. Caso a data de entrega do FORNECIMENTO originalmente estabelecida seja unilateralmente postergada por solicitação do CLIENTE ou por quaisquer outras razões tais como, mas não limitadas a pendências documentais, licenças públicas ou problemas logísticos causados por terceiros ou pelo próprio CLIENTE, a ARMCO STACO terá o direito de cobrar do CLIENTE, em valores de mercado, as despesas de armazenagem, transporte, seguros e manutenção decorrentes da permanência do FORNECIMENTO em suas instalações ou em depósitos de terceiros pelo período excedente ao originalmente contratado, compensando assim os custos incorridos, porém, sem prejuízo da programação de pagamentos estabelecida entre as partes por ocasião da contratação do FORNECIMENTO, em nome da preservação do equilíbrio econômico da relação entre as partes.**

**7.7. Em qualquer hipótese, a obtenção de licenças e/ou autorizações públicas que devam ser emitidas em nome do CLIENTE serão de exclusiva responsabilidade deste.**

**7.8. Garantir que todas as particularidades e condições específicas sejam indicadas na especificação técnica do CLIENTE e/ ou sejam expressamente informadas por escrito no ato de solicitação de cotação à ARMCO STACO, e assegurar que a especificação técnica do CLIENTE seja correta e completa, responsabilizando-se por qualquer erro, falha ou omissão.**

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1. Arcar, cada qual, com os tributos cujo recolhimento a Legislação lhe obrigar, em conta do FORNECIMENTO.**

**8.2. Resguardar a outra parte de eventuais ações trabalhistas movidas por seus empregados e/ou terceiros a seu serviço, arcando com os custos comprovadamente dispendidos pela outra parte para sua defesa.**

**8.3. Dado o caráter bilateral dos negócios firmados entre as partes, é estabelecido que atrasos nos cronogramas de pagamentos, atrasos no envio de dados técnicos de responsabilidade do CLIENTE, atrasos em tarefas predecessoras de responsabilidade do CLIENTE (obras civis ou outros elementos do local de instalação do FORNECIMENTO), solicitação de modificação do FORNECIMENTO (condicionado a avaliação e aprovação da ARMCO STACO), quaisquer eventos que dificultem ou impeçam o regular FORNECIMENTO, cujo causador seja o CLIENTE, seus prepostos, funcionários e/ou qualquer terceiro, atrasos decorrentes de qualquer ato ou fato sem culpa da ARMCO STACO e em caso fortuito ou de força maior, mas não limitados a estes, implicarão suspensão e/ ou alteração dos cronogramas assumidos pela ARMCO STACO, a critério exclusivo da ARMCO STACO, sem quaisquer ônus ou penalidades para a ARMCO STACO e sem a necessidade de notificação ou comunicação formal.**

## 9. INSTALAÇÃO

**9.1. O perfeito funcionamento dos materiais, produtos e equipamentos fornecidos pela ARMCO STACO está diretamente relacionado com sua correta instalação.**

**9.2. O CLIENTE será plenamente responsável pela instalação adequada dos materiais, produtos e equipamentos objeto do FORNECIMENTO, podendo solicitar instruções da ARMCO STACO para a instalação.**

**9.2.1. Mediante solicitação do CLIENTE, a ARMCO STACO poderá fornecer treinamento de acordo com cronograma acertado entre as partes e acordado por escrito, inclusive seu conteúdo;**

**9.2.2. Quando fornecido fora das instalações da ARMCO STACO, todas as despesas com viagem, logística e equipamentos incorridas para o treinamento serão suportadas pelo CLIENTE;**

**9.2.3. O treinamento fornecido pela ARMCO STACO a quaisquer funcionários do CLIENTE ou de terceiros indica somente que esses funcionários concluíram satisfatoriamente o treinamento administrado pela ARMCO STACO e não garante de forma alguma que esses funcionários realizarão corretamente as instalações ou manutenção do produto. Quaisquer dos funcionários do CLIENTE ou outros funcionários de terceiros que**

**receberem treinamento da ARMCO STACO continuarão sendo terceiros sobre os quais a ARMCO STACO não tem nenhum direito de controle. A ARMCO STACO renuncia expressamente a qualquer responsabilidade perante o CLIENTE ou quaisquer outros terceiros por qualquer dano, falecimento, lesão ou outra forma de perda decorrente de atos ou omissões desses recebedores do treinamento.**

**9.3. Quando solicitado por escrito pelo CLIENTE, a ARMCO STACO conforme disponibilidade, poderá realizar inspeções de campo de instalações do produto selecionado a fim de fornecer ao CLIENTE garantias razoáveis de que os produtos inspecionados estão livres de erro de instalação substancial. A ARMCO STACO deverá notificar o CLIENTE de quaisquer erros de instalação substanciais identificados durante essas inspeções, porém a ARMCO STACO não poderá garantir que essas inspeções identificarão todos os erros de instalação (substanciais ou outros). O CLIENTE continuará sendo plenamente responsável pela instalação adequada e manutenção contínua dos produtos instalados e as inspeções realizadas nos termos deste instrumento não deverão de nenhuma forma liberar o CLIENTE dessa responsabilidade. A ARMCO STACO renuncia expressamente a qualquer responsabilidade perante o CLIENTE ou terceiros por qualquer dano, morte, lesão ou outra forma de perda decorrente, resultante, relacionado, de natureza ou causado pela não detecção, pela ARMCO STACO, dos erros de instalação do produto (substanciais ou outros) no curso das inspeções realizadas nos termos deste instrumento.**

## 10. GARANTIAS

**10.1. Os materiais/produtos/equipamentos fornecidos pela ARMCO STACO são novos, livres de defeitos e adequados ao uso proposto.**

**10.2. Os materiais/produtos/equipamentos estão sujeitos a garantia limitada, nos termos da lei. A ARMCO STACO não deverá ser responsável por perdas, danos ou despesas incidentais ou imprevistos, direta ou indiretamente decorrentes da compra e/ ou instalação dos produtos pela compradora.**

**10.3. As condições de garantia constantes neste documento são complementadas pelas condições especificas constantes na PROPOSTA (quando existentes), em que constam as condições particulares a cada FORNECIMENTO.**

**10.4. O prazo de garantia do FORNECIMENTO será o constante na PROPOSTA Técnica/Comercial.**

**10.5. As partes acordam que o prazo da garantia legalmente assegurado está contido nos prazos de garantia da ARMCO STACO, não sendo cumuláveis entre si.**

**10.6. O atendimento em garantia não prorrogará os prazos de garantia do FORNECIMENTO.**

**10.7. Resultará prejudicada a garantia do FORNECIMENTO no caso de inadimplência por parte do CLIENTE, de qualquer obrigação que lhe caiba, inclusive o não pagamento do preço devido.**

**10.8. Não possuem cobertura de garantia os defeitos decorrentes de instalação, utilização e/ ou operação inadequada ou negligente dos equipamentos, falta de manutenção preventiva, bem como problemas decorrentes de fatores externos.**

**10.9. A garantia não se aplica se o CLIENTE, por sua própria iniciativa, efetuar modificações nos materiais/ equipamentos sem prévio consentimento da ARMCO STACO, por escrito.**

**10.10. A garantia não cobre defeitos e/ou problemas decorrentes de força maior ou outras causas não imputáveis à ARMCO STACO, como por exemplo, mas não limitado a: transporte, armazenagem e manuseio inadequados, operação e/ou manutenção em desacordo com as instruções fornecidas, acidentes, deficiência de obras civis, bem como influências de natureza química ou atmosférica.**

**10.11. A ARMCO STACO não será responsável pelas garantias no caso de o CLIENTE ter fornecido dados incorretos ou inexatos, bem como no caso do CLIENTE ter sido omisso no fornecimento de dados e/ou informações à ARMCO STACO.**

## 11. RESPONSABILIDADE CIVIL E PENALIDADES

**11.1. O CLIENTE fica isento de responsabilidade por danos pessoais ou materiais ocorridos com o pessoal da ARMCO STACO ou de terceiros durante a realização do FORNECIMENTO, para o qual o CLIENTE não tenha dado causa. Da mesma forma, a ARMCO STACO fica isenta de responsabilidade por danos pessoais ou materiais ocorridos com o pessoal do CLIENTE ou de terceiros durante a realização do FORNECIMENTO, para o qual a ARMCO STACO não tenha dado causa.**

**11.2. O CLIENTE declara para a ARMCO STACO que a instalação e utilização do objeto do FORNECIMENTO se darão dentro das melhores práticas e técnicas existentes.**

**11.3. Fica estabelecido entre as Partes que o valor total cumulativo das eventuais indenizações e penalidades a serem aplicadas à ARMCO STACO, na sua aplicação individual ou na somatória de todas elas, ficará limitado a um teto máximo de 10% (dez por cento) do valor do FORNECIMENTO, bem como, que as penalidades porventura aplicadas terão caráter totalmente liberatório e compensatório, não podendo o CLIENTE pleitear ou reivindicar qualquer outra compensação financeira.**

**11.4. Eventuais valores percebidos pelo CLIENTE a título de indenização securitária por eventos ligados ao FORNECIMENTO serão deduzidos do teto indenizatório mencionado na subcláusula anterior, quando da apuração de valores devidos.**

**11.5. Em nenhuma hipótese a ARMCO STACO será responsável pelo ressarcimento de lucros cessantes, danos indiretos ou emergentes, tais como, mas não limitados a perdas de receita, perdas de produção e custo de capital do CLIENTE, de seus sucessores, de seus clientes, agentes, dirigentes, diretores, acionistas e empregados, ainda que comprovados.**

**11.6. A Responsabilidade da ARMCO STACO é restrita ao seu escopo de FORNECIMENTO, sendo que, no caso de participação de terceiros no atendimento ao CLIENTE a um determinado projeto como, por exemplo, em consórcios, obras de grande vulto ou afins, não haverá solidariedade**

**da ARMCO STACO e terceiros contratados direta ou indiretamente pelo CLIENTE, estando a ARMCO STACO isenta de toda e qualquer responsabilidade com relação a interfaces entre o FORNECIMENTO e demais fornecimentos, instalações e/ou equipamentos do CLIENTE, mas não limitados a este.**

**11.7. A ARMCO STACO não será responsável por danos oriundos da inadequação do espaço físico oferecido pelo CLIENTE para abrigar o FORNECIMENTO, bem como, pela armazenagem e vigilância do mesmo nas instalações do CLIENTE ou de terceiros, cabendo ao CLIENTE a obrigação de propiciar condições de acesso do FORNECIMENTO por vias públicas ou privadas até o ponto de entrega negociado quando estas não oferecerem condições para o tráfego do FORNECIMENTO.**

**11.8. As Partes reconhecem que a limitação e demais condições de responsabilidade civil, tratadas nesta cláusula, foram fundamentais e relevantes para a formação do preço do FORNECIMENTO, motivo pelo qual prevalecerão sobre quaisquer outras disposições em sentido contrário.**

## 12. RESERVA DE DOMÍNIO E TRANSFERÊNCIA DE RISCO E PROPRIEDADE

**12.1. Quando os pagamentos relativos ao FORNECIMENTO se derem parceladamente ou, ainda, posteriormente a data da sua entrega, o mesmo será gravado de reserva de domínio em favor da ARMCO STACO, condição que cessará com a quitação do preço total pelo CLIENTE.**

**12.2. Com exceção dos casos em que o FORNECIMENTO tratar apenas de execução de serviços, a transferência do risco para o CLIENTE ocorrerá nos termos do respectivo INCOTERM® aplicável ou, na sua ausência, com a entrega do FORNECIMENTO na fábrica da ARMCO STACO.**

**12.3. Salvo previsão contrária nos demais documentos vinculados ao negócio, a transferência da propriedade ocorrerá após o integral pagamento pelo CLIENTE do preço acordado na PROPOSTA e entrega do FORNECIMENTO, ou da forma como indicado na PROPOSTA.**

## 13. SIGILO

**13.1. As PARTES se obrigam a tratar como sigilosos todos os detalhes técnicos e comerciais, informações comerciais e industriais, "know-how", dados do processo industrial e outros a que vierem a ter acesso, uma da outra.**

**13.2. O CLIENTE se obriga a não fazer qualquer menção ao nome da ARMCO STACO, publicar fotografias ou propagandas envolvendo o FORNECIMENTO, sem prévio consentimento expresso da ARMCO STACO.**

## 14. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E CUMPRIMENTO DAS LEIS APLICÁVEIS

**14.1. As partes declaram que as negociações comerciais que resultaram na contratação do FORNECIMENTO transcorreram dentro das condições e práticas usuais de mercado e dos princípios da boa fé. Declaram também não ter havido, por nenhuma das partes e das pessoas envolvidas nessas negociações, qualquer espécie de vantagem pessoal, em especial, suborno, concussão, doação, entre outras.**

**14.2. Na hipótese de qualquer das partes tomar conhecimento de indício de favorecimento pessoal nessa transação, conforme acima descrito, mesmo após a conclusão do FORNECIMENTO, fica obrigada a comunicar a outra parte imediatamente, como forma de possibilitar as investigações cabíveis.**

**14.3. O CLIENTE declara e garante, por si, suas subsidiárias e/ou seus representantes, que: (i) Cumpre e continuará cumprindo, durante toda a vigência do FORNECIMENTO, com as normas e regulamentos anticorrupção e antissuborno aplicáveis, bem como, que não está envolvido em nenhum ato de corrupção, seja mediante a participação de agentes públicos, empresas públicas, empresas privadas ou partidos políticos; (ii) Não está envolvido e não engajará em práticas de lavagem de dinheiro, terrorismo ou que violem os direitos humanos universais; (iii) Respeita as normas e regulamentos de embargos e sanções econômicas aplicáveis, tanto locais quanto internacionais (“SANÇÕES ECONÔMICAS”) e que não está sujeito à SANÇÕES ECONÔMICAS que restrinjam o presente FORNECIMENTO.**

**14.4. A violação de qualquer uma das declarações anteriores pelo CLIENTE será justo motivo para a imediata rescisão do FORNECIMENTO pela ARMCO STACO, sem prejuízo das indenizações devidas à ARMCO STACO, inclusive por danos à imagem.**

**14.5. O CLIENTE reconhece que o FORNECIMENTO está sujeito ao cumprimento das leis, regras e regulamentos aplicáveis quanto às SANÇÕES ECONÔMICAS, sendo que a recusa da ARMCO STACO em cumprir suas obrigações perante o CLIENTE, em virtude de SANÇÕES ECONÔMICAS, não constituirá em inadimplemento.**

## 15. INTERPRETAÇÃO

**15.1. Caso qualquer condição ou termo constante destas Condições Gerais de Fornecimento venha a infringir a legislação vigente, ou seja declarado inválido, os demais termos e condições permanecerão em pleno vigor e efeito.**

## 16. LEI APLICÁVEL

**16.1. O presente contrato será interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, eleito, desde já, o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro.**